
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/CMMN/2023**

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/CMMN/2023 - Nova Mamoré /RO, 13 de fevereiro 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, Inciso IV da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso IV do Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário das Deliberações APROVOU e eu, Presidente da Câmara PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos do mês de fevereiro no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré nos dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) em decorrência do feriado de Carnaval, e dia 22 relativos à Quarta-Feira de Cinzas, com retorno do expediente no dia 23/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:F5BC7B08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/02/2023. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>